

CONDOMINIO HORIZONTAL RESIDENCIAL LAGOONVILLE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/05/2022



No primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte dois reuniram – se em Assembleia Geral Ordinária os proprietários / condôminos do Condomínio Horizontal Residencial Lagoon Ville situado na Rua Capitão Geraldo Walter Cunha, nº:723, Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP:36.520-000 e demais interessados em segunda e última chamada às 08:30 (oito e trinta) horas, atendendo a convocação anexada na pagina anterior, COMPARECERAM à Assembleia ou foram representados por instrumento de procuração, os assinantes da lista de presença, em livro próprio, os quais, em segunda convocação, deram inicio aos trabalhos. Como pauta, seguindo a convocação constaram os seguintes assuntos: 1) Previsão Orçamentária 2021/2022; 2) Previsão Orçamentária 2022/2023; 3) Apreciação do Relatório 2021/2022 nos termos dos balancetes mensais; 4) Definição da Utilização e destinação da Loja de Conveniência; 5) Reajuste do Valor para despesas extraordinárias não previstas no orçamento; 6) Apreciação e fixação da taxa de limpeza do Salão de Festas.

Inicialmente, o Síndico informou que a Assembleia deveria eleger dentre os presentes alguém para presidir os trabalhos do dia. Aberta a candidatura para função, foi acolhido após constatar por manifestação do Senhor Gustavo Galvão Martins de Deus que o múnus não poder ser exercido pelo Senhor Sérgio Rodrigues Faêda Júnior o indicado e aprovado pela unanimidade o Senhor Jair Urgal, que nomeou a Senhora Vanessa Isalino de Oliveira para Secretariar os trabalhos.

Seguida todas as formalidades legais incluindo – se neste rol a leitura do ato de convocação iniciou – se a reunião seguindo a ordem do ato de convocação: 1) Previsão Orçamentária 2021/2022; 2) Previsão Orçamentária 2022/2023; 3) Apreciação do Relatório 2021/2022 nos termos dos balancetes mensais; 4) Definição da Utilização e destinação da Loja de Conveniência; 5) Reajuste do Valor para despesas extraordinárias não previstas no orçamento; 6) Apreciação e fixação da taxa de limpeza do Salão de Festas.

O Condômino Gustavo Galvão Martins de Deus salientou que o valor mensal e orçamento já é deficitário (fluxo de caixa negativo) para o Condomínio sugerindo o valor mensal seja aprovado em R\$130,00 (Cento e Trinta Reais). A Nova por seu Representante Legal manifestou com seus 163 votos sugeriu e votou que o valor



mensal seja fixado em R\$125,00 (Cento e Vinte Cinco Reais) o que restou aprovado vez que não havia número suficientes para se opor a esse valor.

A maioria dos presentes aprovou o item 01 e o item 02 (previsão orçamentaria) em R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) tendo 39 (Trinta e Nove) Condôminos sido contra o valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) pois para estes R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) seriam suficientes.

A maioria dos presentes aprovou as contas apresentadas, ou seja o item 03 do ato convocatório.

Ao final foi concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre qualquer assunto do ato de convocação ou deixar registrado qualquer assunto relativo e de interesse do Condomínio.

O Condômino Wellington de Souza Silva ponderou que deve constar nesta ata que o déficit do balancete apresentado deve – se a não aprovação por parte de Nova Empreendimentos do reajuste anual da taxa condominial na última Assembleia.

O Condômino Gustavo Galvão Martins de Deus ponderou que deve constar nesta ata que as Assembleias Híbridas foi esclarecida e será pautada em Assembleia específica em até 03 meses. Indagado sobre a Assembleia Híbrida (eletrônica) o Representante da Nova manifestou sobre o assunto ponderando que este não estava na pauta, mas não são contra a Assembleia Híbrida.

Sobre os autos de infração ambientais no valor de R\$32.000,00 também foi esclarecido que foi feita a defesa junto ao Órgão Ambiental.

Sobre os autos de processo do Senhor Guilherme Dutra Ferraz também foi esclarecido pelo Síndico que ele não recebeu a intimação pessoal. Que o Condômino interpelou que foi postal e o funcionário Diego Oliveira afirmou que entregou ao Síndico!

Quanto a Festa ocorrida em 31/12/2021 o Síndico ponderou que se equivocou e pediu desculpas a todos pelo ocorrido pelo Whatsapp.

Sobre os funcionários do Condomínio o Senhor Gustavo Galvão Martins de Deus indagou se há alguém sem CTPS? O Síndico respondeu que somente via prestador de serviços para cobrir férias da área de segurança!

Sobre os funcionários do Condomínio o Senhor Gustavo Galvão Martins de Deus indagou sobre funcionários conduzir / operar equipamentos e veículos (trator / moto /



caminhonete) do Condomínio sem CNH da respectiva categoria? O Síndico respondeu que não tem conhecimento dessa situação!

Quanto a ausência das pastas e documentos da Inove na presente Assembleia (para análise dos Condôminos) foi respondido que realmente não estavam à disposição in loco mas que estarão disponíveis amanhã.

A maioria dos presentes aprovou incluindo o Representante da Nova o valor mensal da taxa condominial a partir deste mês em R\$125,00 (Cento e Vinte Cinco Reais) registrando 29 votos a favor dos R\$130,00 (Cento e Trinta Reais).

Por unanimidade foi aprovada a locação (item 4) e utilização da Loja de Conveniência para festas e eventos dos Condôminos até que haja um interessado em explorar da forma adequada prevista no Regimento em R\$300,00 (Trezentos Reais) por evento.

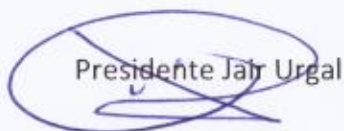
Por unanimidade foi retirado da pauta por falta de quórum para aprovação os itens 05 e 06.

Dos presentes a Condômina Marília Candian Rocha e o Condômino Delson de Carvalho Pardela salientaram que não concordam com o pagamento de 20% efetuado pela Nova Empreendimentos, pois isso causa desequilíbrio financeiro para o Condomínio.

Diante do comunicado da Real que pediu a rescisão do contrato o Condômino Gustavo Martins Galvão de Deus agradeceu os trabalhos prestados que se enceraram na data de amanhã.

O Presidente encerrou esta Assembleia Geral Ordinária às 11:00 que foi lavrada pelo Secretária que será devidamente publicada após assinada no site do Condomínio para ciência e cumprimento de todos os proprietários / condôminos e demais interessados presentes ou não à Assembleia.

Nada mais a trata, foi assinada esta Ata pelo Presidente, Secretária, Síndico, Representante da Nova Empreendimentos e os que presente se encontravam e se prontificaram a assinar, para que produza o nela contido todos os seus efeitos legais e jurídicos.


Presidente Jair Urgal


Secretaria Vanessa Isalino de Oliveira


Síndico Luciano da Cunha

BS

Representante da Nova Empreendimentos Dr. Bernardo Cesário Cortes



Demais:

Rafael Naves Silva

Mesuramento

Manoel (2 lotes)

Ritido divisa da Silva

~~Junio~~

Justino Caldeira

Marcia Candian Rocha

Genardo Vigeno Alves Lima

APRIANO Fernandes

Romulo Monteiro

Diego

Indira

Tato
de Silva

Williamton de S. Silva

Láucia B. Fretesucci
Amaral/Chaves de Almeida
Gustavo Gabriel Martins de
Pereira
Geisa Ferreira da Cruz



Wilson de Carvalho Tanackler

Thomaz U. N. K. de
Elaine Maria Ribeiro Ugeal

PROTÓCOLO Nº 17033 - Registro nº 6646
Livro B29 - Folha 106 e 108 - Data 31/05/2022
Distribuição: Escritura 90,00 - T.F.J. R\$ 26,07 - Recuperação R\$ 5,00 - Data: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 3,00
Valor Final: R\$ 134,71 - Código 5202-7/11.0000-9/11.0104-6/51

THIAGO SERRA DE ARTHUR DE CASTRO - SÚBSTITUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Imóveis e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de São João del-Rei - MG

SELO DE CONSULTA: FLB30085
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1908923512309759

Quantidade de atos praticados: 7
Assinatura (s) por: ADRIELLE CÁSSIA GONÇALVES - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 105,64 - T.F.J. R\$ 26,07
Valor Final: R\$ 133,71 - ISS: R\$ 3,00
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

